

EDITAL Nº 38/2019– PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAC PARA O 1º SEMESTRE DE 2020**

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)** e a **COMISSÃO ESPECÍFICA**, tornam público o resultado preliminar da primeira etapa do processo seletivo para preenchimento de vagas residuais nos cursos de graduação da Ufac para o 1º semestre letivo de 2020, regulado pelo Edital nº 38/2019 - Prograd.

- 1 As inscrições analisadas constam no Anexo I desta publicação.
- 2 As inscrições analisadas correspondem às modalidades de prioridade para os cursos em que o número de inscritos foi superior ao número de vagas, na forma do item 5.2 do Edital nº 38/2019 - Prograd.
- 3 Não foram analisadas as inscrições de candidatos de modalidades subsequentes para as vagas que foram preenchidas pelas modalidades anteriores, as quais somente serão analisadas nas condições estabelecidas no item 5.2 do Edital nº 38/2019 – Prograd.
- 4 Do resultado preliminar da primeira etapa, caberá recurso à Pró-Reitoria de Graduação no prazo de 02 (dois) dias, contado da publicação, através do link <http://sistemas.ufac.br/residuais> na **página de acompanhamento do candidato**, no período compreendido **das 00h do 06 às 23h59min do dia 07 de novembro de 2019**, observado o horário oficial do Acre.
- 5 A Ufac não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6 Por ocasião do recurso, será admitida a juntada de documentação para regularizar inscrição, conforme item 2.10 do Edital nº 38/2019 – Prograd.

- 7 O resultado final da primeira etapa será publicado **no dia 14 de novembro de 2019**, no sítio eletrônico da Instituição <www.ufac.br>, no qual serão indicados os cursos para os quais haverá prova, a realização da análise do coeficiente de rendimento e os que terão vagas adjudicadas.
- 8 **É de responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste e nos editais complementares.

Rio Branco, 05 de novembro de 2019.

Ednaceli Abreu Damasceno
Pró-reitora de Graduação

Valéria da Cunha Sampaio
Presidente da Comissão

□